



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 676, DE 03 DE ABRIL DE 1 972.-

Eleva o valor da contribuição financeira concedida ao encarregado do Posto de Correio do Distrito de Tarumã.-

O O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada a partir do mês de fevereiro de 1 972, a contribuição para pagamento do Encarregado do Posto de Correio de Tarumã, em Assis, de Cr\$ 100,00 para 150,00 mensais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de 550,00 (quinhento e cinquenta cruzeiros), suplementar a respectiva dotação orçamentária, a que se refere esta lei, a saber:

3.2.0.0.8.3 - Transferências Correntes

3.2.2.0.8.9 - Subvenções Econômicas

3.2.2.4.8.9 - P/Entidades Privadas

V - Contribuição para pagamento do Encarregado do Posto de Correio de Tarumã.

§ - único - O crédito a que se refere o presente artigo correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0.1.3 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.1.3 - Transferências de Capital

4.3.0.1.0.3 - Amortização Dívida Pública

141 - Fundada Interna

IV - Pavimentação... Cr\$ 550,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1 972.-

TUEI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de abril de 1 972.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº